

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
C.G.C 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 619/97 - GP

**DENOMINA DE RUA ABEL
IZAIAS, A RUA PROJETADA.
PRÓXIMA A RUA DR. ANTONIO
DE SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Abel Izaías", a Rua projetada, próxima a Rua Dr. Antonio de Souza, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 1997.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito